

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 336/2014 - PROCESSO 7551/2014 DL**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. DANILO BARGIERI**, portador da Cédula de Identidade RG: 33.479.223-X SSP/SP e do CPF: 331.852.228-73, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. CLEUZA ALVES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 77.203.35 e do CPF/MF nº 993.004.358-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 140, Gurilândia Caiçara, Ubatuba, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa I, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IGP-M (FGV), com índice de 9,850340%, passando o valor mensal de R\$ 1.274,18 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 1.399,69 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos);
2. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de agosto de 2022 à 07 de agosto de 2023**, com o valor mensal de R\$ 1.399,69 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global em R\$ 16.796,28 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª e 4ª, item 4.3 do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	659 – 11.01.10.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$ 6.671,86	R\$ 10.124,42
		TOTAL	R\$ 16.796,28





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 de agosto de 2022

DANILO BARGIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tatiana dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

P.P. Cleuza Alves de Souza
CLEUZA ALVES DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**LOCADOR:** CLEUZA ALVES DE SOUZA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 336/2014 PROCESSO 7551/2014**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde do referido bairro.**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 05 de agosto de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Nome:** DANILO BARGIERI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 331.852.228-73 - RG: 33.479.223-X SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1984

Endereço residencial completo: Rua do Sol, nº 132, Pereque-Açu, CEP 11.695-176, Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: medicina20166@gmail.com

Telefone:

Celular (12) 99857-5412

Assinatura: _____

Tatiana Maria dos Santos
Secretária Adjunta
de Saúde



**Pela CONTRATADA:**Nome: Daniela Alves de Souza RolimCargo: Representante legalCPF: 34475431832 RG: 45.436.181-6Data de Nascimento: 21 / 05 / 1985Endereço residencial completo: R: Olaria nº 276 Ubatuba

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: davidonilavinia@gmail.comTelefone(s): (12) 992435535Assinatura: Daniela Alves de Souza Rolim**Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**